

1. Dados do requerente:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO (DOCENTE)

Solicito concessão de **Licença para Capacitação**, em conformidade com a Lei nº 8.112/90, com o Decreto nº 9.991/19, com a Resolução nº 18/97, do Conselho Universitário, e com as demais regulamentações pertinentes, tendo em vista a necessidade institucional quanto ao meu desenvolvimento nas ações abaixo:

Nome comple	to:		Matrícula SIAPE:			
2. Dados da capacitação:						
Período da lice	Período da licença (em dias): ()15 ()30 ()45 ()60 ()75 ()90 Data de início://					
Tipo de capacitação: () Cursos, seminários, simpósios e ações relacionadas () Elaboração de trabalho final de curso () Estudo programado () Estudo programado () Curso conjugado com atividad () Curso conjugado com atividad () Prorrogação de afastame graduação (Decreto nº 9.991/19			ade voluntária nento para pós			
Local de Realização: () No País () No Exterior () No País e no Exterior						
Se licença capacitação no exterior, marque a condição do afastamento: () sem ônus () com ônus limitado () com ônus. Qual Instituição financiadora:						
3. Informações sobre a capacitação (se necessário, inserir linhas na tabela):						
	Nome da ação de desenvolvimento*	Instituição promotora	Carga horária	Nº da necessidade**		

^{*} Se se tratar de estudo programado, colocar o título do estudo programado que será desenvolvido durante a licença para capacitação

^{**} Necessidade de desenvolvimento a ser atendida pela ação. Vide Extrato do PDP relativo ao ano de início da licença



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO (DOCENTE)

	desempenho nas atividades realizadas):		
	OBS: Essas informações devem ser preenchidas pelo servidor docente requerente, a fim de atender ao Art. 24, inciso IV, da IN 201/2019-		
	ME e ao Art. 2º, b, da Resolução nº. 18/1997 do Conselho Universitário.		
	5. Informações adicionais (opcional):		
İ			
	<u></u>		
	6. Termo de ciência e compromisso:		
Por meio desta, declaro estar ciente de que o presente requerimento deverá ser apresentado à Câmara e ao Conselho Departamental para análise e aprovação.			
	Informo estar igualmente ciente de que o processo deverá ser encaminhado à SAAT/DDP/Progep com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como que somente estou autorizado(a) a usufruir da licença para capacitação após a publicação da portaria, por ser este o ato que efetivamente autoriza o afastamento.		
	Declaro ciência, ainda, de que as ações de desenvolvimento devem ser realizadas integralmente dentro do prazo da licença capacitação (não iniciar antes, tampouco terminar depois), conforme publicada em portaria de		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO (DOCENTE)

concessão, sendo certo que a realização das ações de desenvolvimento fora do prazo da licença capacitação pode ocasionar a instauração de procedimento para ressarcimento ao erário.
Estou ciente de que em casos de licença superior a 30 dias , se ocupo função de chefia , devo autuar processo solicitando a dispensa da função e encaminhar à DGP/Progep, informando abaixo o número do referido processo: 23068
Comprometo-me, também, a apresentar o certificado de conclusão do curso de capacitação e/ou cópia do trabalho de conclusão de curso com assinatura do orientador (quando for o caso) e/ou carta de aprovação do orientação com carga horária (em caso de estudos programados), devidamente acompanhado do relatório das atividades realizadas. Tais documentos deverão ser aprovados pela Câmara e pelo Conselho Departamental, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de término da licença.
Estou ciente de que o descumprimento do prazo poderá ocasionar a instauração de procedimento para ressarcimento ao erário dos valores recebidos durante a licença para capacitação, conforme Decreto № 9.991/19.

(Assinatura digital do servidor/a)